



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001589

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de abril de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0053/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A SERVIDORA MUNICIPAL A SEGUIR DESCRITA.
- PORTARIA Nº 006/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
- DECRETO ADMINISTRATIVO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001589

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0053/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede **Aposentadoria compulsória** a servidora municipal a seguir descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII e os artigos 108 e 109 da Lei 017/90 - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida **Aposentadoria compulsória** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora a seguir descrita.

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA
01	Arlinda Maria de Jesus	24581

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se  
afixe-se e  
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
08 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001589

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA Nº 006/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 6º, combinado com o § 2º do artigo 7º, ambos da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Substituir membro abaixo nomeado para, com nova composição na presidência, a compor a **COMISSÃO PARA REALIZAR CHAMADA PÚBLICA**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural destinado ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, no período letivo de 2024.

#### I. Membros Efetivos:

- João Araújo Filho – CPF: 949.994.735-34; Presidente
- Izaias da Silva Junior – CPF: 016.771.545-35; Membro, substituído pelo Sr. Yucaris Santos Silva, inscrito com a matrícula sob o nº 5627, e inscrito no CPF sob o nº 860.984.155-36, Membro;
- Eliane Oliveira Santana – CPF: 002.107.705-38; Membro

**Art. 2º** - Ficam os Órgãos componentes da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município Encarregados de Assessorar, Tecnicamente, a **COMISSÃO**, sempre que se fizer necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001589

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de abril de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## DECRETO Nº 0016/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a substituição de membro de Agente Público para o desempenho das funções essenciais atinentes às Licitações e Contratações Públicas no Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos artigos 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 008/2023, de 05 de Janeiro de 2023

### DECRETA:

**Art. 1º.** Substitui membro como **Agentes Públicos** para o exercício das funções essenciais atinentes às licitações e contratações públicas os servidores indicados neste decreto.

#### I – Agente de Contratação

a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59

#### II – Comissão de Contratação

a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59, na qualidade de presidente

b) João Araújo Filho – CPF : 949.994.735-34, na qualidade de membro



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

c) Izaias da Silva Junior – CPF: 016.771.545-35, na qualidade de membro, substituído pelo Sr. Yucaris Santos Silva, inscrito com a matrícula sob o nº 5627 e do CPF sob o nº 860.984.155-36.

### III – Pregoeiro

a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59

### IV – Equipe de Apoio

a) João Araújo Filho – CPF : 949.994.735-34,

b) Izaias da Silva Junior – CPF: 016.771.545-35, substituído pelo Sr. Yucaris Santos Silva, inscrito com a matrícula sob o nº 5627 e do CPF sob o nº 860.984.155-36.

§ 1º. A equipe de apoio constante do inciso IV auxiliará os trabalhos do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação em suas respectivas atividades.

§ 2º. Os membros da equipe de apoio constante do inciso IV atuarão como suplentes dos membros da comissão de contratação em caso de faltas ou impedimentos.

**Art. 2º.** O agente de contratação terá atribuição para acompanhará quaisquer procedimentos licitatórios e de contratação direta no âmbito da administração municipal, com as seguintes exceções.

I - procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral, que serão atribuição da Comissão de Contratação.

II - procedimento de diálogo competitivo, para o qual será nomeada comissão de contratação específica composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente da administração municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Parágrafo único. No caso do inciso I do **caput** deste artigo, quando o procedimento auxiliar for através da modalidade pregão, a atribuição de condução do procedimento será do pregoeiro.

**Art. 3º.** A Comissão de Contratação terá atribuição para acompanhar procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais em substituição ao agente de contratação quando determinado no processo administrativo.

**Art. 4º.** As atribuições e responsabilidades dos agentes mencionados neste decreto são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 008/2023, de 05 de Janeiro de 2023.

**Art. 5º.** As designações constantes do artigo 1º deste decreto terão prazo de vigência de 02 (dois) anos.

**Art. 6º.** Permanece vigente a designação da Comissão de Licitações nomeada nos termos da lei 8.666/93, até o encerramento de todos os procedimentos de contratação que sejam iniciados sob a égide da referida legislação.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal